



CPMIJBS
000057

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Gabinete da Presidência

Ofício n. 316/GP

Brasília, 24 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente da CPMI-JBS

Assunto: Resposta ao Ofício n. 113/2017-CPMI-JBS, de 19.10.2017.

Senhor Senador,

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, observo que a solicitação para que informe se as Petições 7029, 7030, 7031, 7033, 7034, 7035, 7036 e 7037 e os Inquéritos 4597 e 4618 são públicos é de competência exclusiva do Ministro Relator de cada um dos mencionados processos, única autoridade a deter o conhecimento e cuidado processual da natureza pública ou não dos documentos, pois, quanto a esse item, esta Presidência não tem acesso aos autos processuais, sendo imprescindível a autorização expressa de cada Ministro Relator, como decidido pelo Ministro Edson Fachin em seu r. despacho.

Atenciosamente,

Carmen Lucia da Silva
Ministra **CARMEN LÚCIA**
Presidente

*Recebido em:
05/10/2017*

Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
Mat 287895